CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 454/2015

AUTOR: Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a ampliação do projeto "Rua de lazer", estendendo-se para Orla de Tubarão no Subúrbio Ferroviário".

RELATOR: Vereador Leo Prates

PARECER

O Presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha, tem por objetivo sugerir ao Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a ampliação do projeto "Rua de lazer", estendendo-se para Orla de Tubarão no Subúrbio Ferroviário.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação nº 454/2015.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira Suíça

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires